







CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ROSINHA DE JESUS RIBEIRO LACERDA, formulado em 01 de julho de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 14 de julho de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora ROSINHA DE JESUS RIBEIRO LACERDA, portadora do CPF/MF nº 023.021.379-06, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe M, do Anexo IV da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R\$ 2.190,09 (dois mil cento e noventa reais e nove centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de julho de 2020.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018